



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

J⁸

-: L E I N^o 1.809 :-
de 25 de novembro de 1971.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu - promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1^o - O item 3 da Tabela n^o IV anexa ao Código Tributário Municipal, Lei n^o 1.442, de 27 de dezembro de 1966, majorada pela - Lei n^o 1.675, de 05 de dezembro de 1.969, passa a vigorar com a seguinte redação:

" 3 - CERTIDÕES

a) por lauda e por imóvel, sôbre o salário mínimo - 2,25%".

ARTIGO 2^o - Esta lei entrará em vigor em 1^o de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 25 de novembro de 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada na Portaria, aos 25 de novembro de 1.971.-O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

JOSE MAURÍCIO DE OLIVEIRA